

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

<p>1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:</p> <p>Aquisição de materiais descartáveis, embalagens e utensílios de copa e cozinha para o desenvolvimento das atividades rotineiras dos serviços da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.</p>
<p>2 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:</p> <p>Secretaria de Assistência e Inclusão Social – Prefeitura Municipal de Capão da Canoa/RS Secretária: Cerli Ribeiro Novaski Coordenadora: Tatiana Andreotti Azambuja Coordenadora: Lis Antônio de Freitas Servidor: Joel Cardoso Alves</p>
<p>3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:</p> <p>A aquisição de materiais descartáveis, embalagens e utensílios a que se refere o presente Estudo Técnico Preliminar decorre da necessidade de disponibilização de insumos inerentes ao desenvolvimento de atividades rotineiras dos serviços da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.</p>
<p>4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:</p> <p>O presente Estudo Técnico Preliminar se refere à aquisição, mediante demanda, de bem de qualidade comum, tratando-se, desta forma, de contratação de caráter continuado, com duração contratual inicial de 12 (doze) meses.</p> <p>A empresa que apresentar proposta estará automaticamente concordando em arcar com a responsabilidade de adotar todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação correspondente sobre a qualidade e especificação do objeto que será entregue; de cumprir exigências (inclusive referentes à documentação de habilitação), prazos e garantias previstos em edital; de possuir capacidade técnica e de logística, experiência, credibilidade e, sempre que pertinente, licenças e certificações específicas; e de propor valores que já incluam todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto, além de atender, no que lhe couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, estando devidamente adequada à legislação pertinente.</p> <p>Considerando que trata-se de materiais comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, deverão ser fornecidos itens de marcas consolidadas, que possuam boa qualidade, utilizem materiais menos nocivos ao meio ambiente, apresentem maior eficiência na utilização dos recursos naturais e possuam certificações que qualifiquem o produto, como selo do INMETRO. Os itens devem apresentar aspecto compatível com suas características no que se refere à apresentação geral, medidas, quantidade por embalagem, aparência, coloração e demais especificações, estando em conformidade com a descrição constante do presente Termo de Referência e do edital. As embalagens deverão conter, de forma legível, todas as informações exigidas por legislação para cada produto, além de estarem íntegras, sem danos, sujeiras ou amassados no momento da entrega.</p>

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Solução 1 – Realizar a aquisição de materiais descartáveis, embalagens e utensílios de copa e cozinha.

Solução 2 – Buscar a substituição dos objetos por outros compatíveis ou que já estejam disponíveis e/ou confeccioná-los/fabricá-los através de mão de obra própria da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.

Solução apontada como viável – A **Solução 1** apresenta-se, na ótica da Equipe de Planejamento responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar, como a única possível e viável para o desenvolvimento adequado das atividades, considerando o volume de demandas e as ações e serviços necessários. A **Solução 2** se mostra inviável, uma vez que não foi possível identificar outras alternativas de mercado para a demanda em questão, pois trata-se de material de consumo, composto, via de regra, de itens de utilização específica, os quais não poderiam ser substituídos por outros, nem serem confeccionado e/ou fabricados pela própria SAIS.

A presente aquisição segue os moldes utilizados em outras instituições públicas, não havendo requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, tendo em vista que existem diversas empresas que fornecem o objeto, dentro das premissas estabelecidas, configurando desta forma solução mais vantajosa do ponto de vista da conveniência, economicidade e eficiência.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social, a Secretaria de Assistência e Inclusão Social objetiva, com suas ações de proteção social, vigilância socioassistencial e defesa social, garantir o direito à segurança de sobrevivência, de acolhida e de convívio familiar, além de combater a pobreza, a miséria, a exclusão social e a insegurança alimentar e nutricional, atendendo em seus diversos espaços a grupos distintos de usuários, como idosos, crianças e pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Nesse sentido, ao mesmo tempo em que a aquisição de materiais descartáveis, embalagens e utensílios de copa e cozinha atende à demanda por insumos inerentes ao melhor desenvolvimento das atividades rotineiras dos serviços da Secretaria de Assistência e Inclusão Social, impacta positivamente no acesso de pessoas em situação de vulnerabilidade social aos seus direitos, pois auxilia na continuidade da disponibilização do atendimento aos usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em cada um dos equipamentos. Além disso, a aquisição deve considerar fatores como confiabilidade, eficiência em logística, garantia de atendimento às especificações e agilidade na troca/substituição de itens defeituosos e/ou inadequados, configurando-se assim em contratação sustentável do ponto de vista técnico e econômico.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Para definição dos quantitativos a serem utilizados, foram considerados:

- a) Dados de aquisições semelhantes ocorridas em anos anteriores;
- b) Estimativa de utilização de cada um dos itens por parte dos diversos espaços da SAIS.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estimativa elaborada conforme parâmetros previstos no inciso I do art. 2º (preço estimado) e no inciso II do art. 5º (pesquisa de preços por contratações similares) do Decreto Municipal N° 773/2023.

9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

Não se aplica o parcelamento para o caso em análise.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não há necessidade/demanda de contratações correlatas ou independentes no presente objeto desta contratação.

11 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

O Município de Capão da Canoa não possui Plano Anual de Contratação. A presente aquisição está alinhada com a política de assistência social do Município, através da Secretaria de Assistência e Inclusão Social, estando também prevista no PPA e LDO, com recursos previstos na LOA do Município.

12 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

O resultado pretendido com a presente aquisição é o atendimento da demanda por insumos inerente às atividades realizadas em cada um dos equipamentos da Secretaria de Assistência e Inclusão Social, impactando diretamente no fortalecimento das ações de proteção social e no atendimento às necessidades específicas dos usuários do SUAS no município.

Os princípios pretendidos ao realizar a presente aquisição com o devido planejamento, analisando o equilíbrio entre isonomia, vantajosidade e sustentabilidade, são:

- Economicidade: Realização de processo licitatório na modalidade de sistema de registro de preços, sob a sua forma eletrônica, com julgamento para realização da aquisição pelo menor preço;
- Eficácia: Garantia de continuidade das atividades da SAIS e do atendimento aos usuários;
- Eficiência: Aquisição de objeto dentro das especificações previstas no Termo de referência e no edital, com responsabilidade, agilidade e cumprimento de prazos;
- Desenvolvimento Nacional Sustentável: Contratação de empresa(s) que atenda(m) a todas as responsabilidades trabalhistas e exigências das legislações ambientais e sociais que lhe(s) caibam.

13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Não serão necessárias quaisquer adaptações.

14 - IMPACTOS AMBIENTAIS:

Não há previsão de possíveis impactos ambientais negativos relacionados à presente contratação.

15 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Considerando as disposições contidas no presente instrumento, a equipe de planejamento, declara viável a presente contratação.

Capão da Canoa, 03 de junho de 2025